



Câmara Municipal de Castro

RESOLUÇÃO Nº. 03/05

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução nº. 04/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado o Cargo de Assessor Legislativo no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, alterando o Anexo IV da Resolução nº. 04/2002, correspondendo aos vencimentos relativos ao símbolo CC2, criada 01 (uma) vaga.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo criado são as seguintes: assistir à Mesa Executiva, às Comissões, aos Vereadores e ao Plenário em matéria legislativa, bem como na elaboração de pareceres necessários ao perfeito desempenho das respectivas funções institucionais e auxiliar a Mesa em Audiências Públicas.

Art. 2º. Altera o Anexo I da Resolução nº. 04/02, ficando os cargos comissionados, no total de cinco (5), que passa a fazer parte integrante desta Resolução, com os seguintes vencimentos:

- a) CC1 – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- b) CC2 – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) CC3 – R\$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);
- d) CC4 – R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais);
- e) CC5 – R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- f) CC6 – R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinqüenta e cinco reais);
- g) CC7 – R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais);
- h) CC8 – R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais).



Câmara Municipal de Castro

Parágrafo Único. Extingue o Cargo de Assessor Jurídico constante do Anexo

Art. 3º. Ficam criadas as funções de confiança, atribuídas a servidores integrantes do Quadro Permanente do Poder Legislativo, quando responsáveis ou integrantes de Comissões, Conselhos e atribuições em casos de função delegada, desempenhadas, nos seguintes índices sobre os vencimentos:

- a) FC1 – 10% (dez por cento);
- b) FC2 – 20% (vinte por cento);
- c) FC3 – 30% (trinta por cento);
- d) FC4 – 40% (quarenta por cento);
- e) FC5 – 50% (cinquenta por cento);
- f) FC6 – 60% (sessenta por cento).

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos da Resolução 04/02.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 19 de abril de 2.005.


José Otávio Nocera
Presidente



Câmara Municipal de Castro

ANEXO I

RELACIONA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Qtde	Símbolo
Chefe de Gabinete	01	CC1
Assessor Legislativo	01	CC2
Assessor de Comunicação Social	01	CC4
Assessor Financeiro	01	CC5
Chefe do Setor Administrativo	01	CC7
Total de Cargos	05	